

MENSAGEM Nº 40/22

Barueri, 17 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre a reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Trata-se de importante mecanismo de que se serve o Município para levar a efeito as ações destinadas a prevenir e também eventualmente mitigar eventos de risco, sejam eles naturais ou decorrentes da ação humana.

Incumbe a essa Coordenadoria manter a estrutura administrativa da localidade em permanente prontidão no nível necessário ao enfrentamento de catástrofes e calamidades potencialmente capazes de gerar danos materiais ou ambientais.

Considerando, pois, a abrangência de sua atuação, entendeu-se de todo conveniente colocar à frente desse trabalho um agente que esteja permanentemente envolvido com as inúmeras ações preventivas ali idealizadas.

Daí a razão da criação do denominado cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Por último, como a propositura cuida de conferir nova

estrutura ao COMPDEC, é de rigor a revogação da norma anterior que o instituiu, a exemplo do que ora se faz com a Lei nº 1.915/10.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de **BARUERI**

